



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 6.103, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede permissão de uso da área pública que especifica e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 84, inciso IV, da Constituição Federal, e art. 67, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 9.138/2021;

CONSIDERANDO a Decisão administrativa prolatada nos referidos Processos Administrativos e fundamentação nela contida;

D E C R E T A :

Art. 1º Nos termos do art. 104, § 3º, da Lei Orgânica do Município, fica concedida permissão de uso ao Sr. ANDERSON ANTONIO URQUIZA, portador do RG/SSP/SP nº 48.346.918-X, do Kartódromo Municipal, localizado na Praça Deputado Waldemar Lopes Ferraz, no dia 28 de novembro de 2021, das 9h às 18h, para a realização do 1º Natal Moto Barra.

Art. 2º A permissão de uso gratuita é concedida mediante os seguintes encargos no atendimento do interesse público:

I - O Município não será responsável por nenhuma despesa e nem por eventuais danos a pessoas ou coisas que possam ocorrer nas áreas objeto desta permissão de uso por conta do evento realizado;

II - A permissionária será responsável exclusivamente por danos que ocasionar, por dolo ou culpa, a pessoas e coisas e aos bens públicos cujo uso agora se autoriza,



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

III - Terminado o prazo da permissão, a permissionária deverá deixar os locais livres e desembaraçados de pessoas e coisas, independentemente de notificação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
25 de novembro de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo